

Jaboatão dos Guararapes - Diretoria Cível do 1º Grau

5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0006899-48.2018.8.17.2810

REQUERENTE: PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA, PERFILNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: WALTER ALVES CAMARA

REQUERIDO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, TERMACO TERMINAIS MAR DE CONTAINERS E SERV ACES LTDA, DACARTO BENVIC LTDA., SPCPC SÃO PAULO, COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, BANCO BRADESCO S/A, KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, OK IMOVEIS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA (Art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05- LRF)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PROCESSO: 0006899-48.2018.8.17.2810 CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÓRGÃO JULGADOR: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE ASSUNTOS: ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA - (REQUERENTE) MAURO FERNANDO DE PAULA ALVES (ADVOGADO) PERFILNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (REQUERENTE) MAURO FERNANDO DE PAULA ALVES (ADVOGADO) WALTER ALVES CAMARA (REPRESENTANTE) SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (REQUERIDO) RODRIGO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LEO (ADVOGADO) POLLYANA GUERRA SEIXAS (ADVOGADO) PAULO ANDRE DE MORAIS RABELO (ADVOGADO) TERMACO TERMINAIS MAR DE CONTAINERS E SERV. ACES LTDA (REQUERIDO) LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES (ADVOGADO) DACARTO BENVIC LTDA. (REQUERIDO) ALEX COSTA PEREIRA (ADVOGADO) SPCPC SÃO PAULO (REQUERIDO) HELIO YAZBEK (ADVOGADO) COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO) DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (ADVOGADO) BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (REQUERIDO) DAVID DA SILVA (ADVOGADO) MARIANA MIRANDA OREFICE (ADVOGADO) SERGIO RICARDO LANZILLOTTI (ADVOGADO) OK IMOVEIS LTDA (REQUERIDO) ARTHUR MORAES DE CASTRO E SILVA (ADVOGADO) MARCOS AUGUSTO DE BRITO ALVES FREIRE (ADVOGADO) GUSTAVO HENRIQUE DE BRITO ALVES FREIRE (ADVOGADO) MARCOS AUGUSTO DE SA PEREIRA FREIRE FILHO (ADVOGADO) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (CREDOR) BFC FACTORING LTDA (CREDOR) VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO) TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA (CREDOR) ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOAO RICARDO DA SILVA MENEZES (CREDOR) BRUNO FELISBERTO DA SILVA (ADVOGADO) SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (CREDOR) JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO) FRANCISCA NADILA PEREIRA LIMA - ME (CREDOR) HAROLDO GUTEMBERG URBANO BENEVIDES (ADVOGADO) 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CIVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) ITAU UNIBANCO (CREDOR) 2 GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO) DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO) CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO) BRUNO DA SILVA RAMOS (ADVOGADO) CARLOS HENRIQUE LEDEBOUR LÓCIO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE LEDEBOUR LOCIO (ADVOGADO) O DR. ADELSON FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR, juiz de direito titular da 05ª Vara da Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes de Pernambuco, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a alienação em leilão exclusivamente eletrônico, nos termos do art. 142, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei n.º 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens da FALÊNCIA, abaixo relacionados: DATAS E HORÁRIOS 1ª LEILÃO: 23/02/2021 às 10:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação, ocasião em que será transmitido ao vivo pelo site do leiloeiro e redes sociais. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção, para a: 2ª LEILÃO: 02/03/2021 às 10:00 horas, por preço igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Nesta ocasião, o Leilão também será transmitido pelo site do leiloeiro e pelas redes sociais. *Não sendo alcançado o lance mínimo estabelecido em Edital, fica desde já, autorizado o Leiloeiro a receber lances condicionais, os quais deverão ser formalizados através de ATA e submetidos ao Juízo, Ministério Público, administrador e interessados. OBSERVAÇÃO 1 O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 CPC/2015). E ainda, fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) naquelas datas. LOCAL E LANCES Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (internet): ENDEREÇO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO E ASSISTIR O EVENTO: www.inovaleilao.com.br. *Necessário cadastro prévio com 72 (setenta e duas) horas de antecedência. PARA APENAS ASSISTIR, BASTA ACOMPANHAR AS REDES SOCIAIS OU VÍDEO NO SITE. O LEILÃO DOS BENS DISPOSTOS NESTE EDITAL SERÁ FEITO NOS TERMOS DO ART. 140, DA LEI N.º 11.101/05, OBSERVADA A ORDEM DE PREFERÊNCIA E OS SEGUINTE PARÁGRAFOS 1, 3 E 4: I – alienação da empresa, com a venda de seus estabelecimentos em bloco; II – alienação da empresa, com a venda de suas filiais ou unidades produtivas isoladamente; III – alienação em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos do devedor; IV – alienação dos bens individualmente considerados. OBSERVAÇÃO 2 O Processo Falimentar é eletrônico e pode ser acessado/consultado pela internet. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS. Devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 381, com escritório na Rua General Joaquim Inácio, n 830, sala 108, Ilha do Leite, Recife-PE, Telefones: (81) 3132.5966 e 9.9699.6535. Site de divulgação: www.inovaleilao.com.br. 3 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01: Veículo VW Kombi Furgão, Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 3 / 80 / 1390, placa: KHU-7381, cor predominante: branco, Combustível: álcool/gasolina, ano fabricação/modelo: 2008, Chassi nº: 9BWFF07X78P019701. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 19.408,00 (dezenove mil quatrocentos e oito reais) LOCAL DO(S) BEM(NS): R. Ana Barreto, 724-A - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-050 DÉBITOS E RESTRIÇÕES: - Alienação Fiduciária Bradesco Administradora de Consórcios; - Restrição Judicial CD 01 (Busca e Apreensão): RENAJUD: Tribunal de Justiça de Pernambuco. Órgão: 07484, 5ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes. Processo nº: 0006899-48.2018.8.17.2810. Tipo: 3 – Circulação; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 12ª Região. Órgão: 01588 – 4ª Vara Trabalho Joinville Processo nº: 875/2004. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal de Justiça de Pernambuco. Órgão: 12686 – 1ª Vara Execução Títulos Extrajudicial da Capital, seção A. Processo nº: 0073199-53.2013.8.17.0001. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade. TOTAL DOS DÉBITOS COM EXCEÇÃO DE MULTAS EM EFEITO SUSPENSIVO E AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 1.162,69 (um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) – visto dia 18/08/2020. LOTE 02: Veículo VW KOMBI, Capacidade: 09 pessoas, placa: KHW-1267, cor predominante: bege, Combustível: gasolina/GNV, ano fabricação/modelo: 1996, Chassi nº: 9BWZZZ231TP029953. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais) LOCAL DO(S) BEM(NS): R. Ana Barreto, 724-A - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-050 DÉBITOS E RESTRIÇÕES: - Restrição Judicial CD 01 (Busca e Apreensão): RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 5ª Região Órgão: 01135 – SJ – PE. Processo nº: 0817630-93.2017.4.05.8300. Tipo: 3 – Circulação; - Veículo com CSV vendido; - Restrição Judicial CD 01 (Busca e Apreensão): RENAJUD: Tribunal de Justiça de Pernambuco. Órgão: 07484- 5ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes. Processo nº: 0006899-48.2018.8.17.2810. Tipo: 3 – Circulação; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 5ª Região Órgão: 09034 – SJJ – JAB/PE Processo nº: 0006880-42.2011.4.05.8311. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Órgão: 09034 – SJJ – JAB - PE Processo nº: 0007025-98.2011.4.05.8311. Tipo: 1 - Transferência de

Propriedade; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Órgão: 09034 – SJJ – JAB - PE Processo nº: 0006583-35.2011.4.05.8311. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Órgão: 09034 – SJJ – JAB - PE Processo nº: 0002252-10.2011.4.05.8311. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal Regional Federal da 12ª Região. Órgão: 01588 - 4 VT Joinville Processo nº: 875/2004. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade; - Restrição Judicial CD 03: RENAJUD: Tribunal de Justiça de Pernambuco. Órgão: 12686 – 1ª Vara Execução Títulos Extrajudicial da Capital. Processo nº: 0073199-53.2013.8.17.0001. Tipo: 1 - Transferência de Propriedade. TOTAL DOS DÉBITOS COM EXCEÇÃO DE MULTAS EM EFEITO SUSPENSIVO E AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 1.678,30 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) – Visto dia 18/08/2020; VISITAÇÃO OS BENS PODERÃO SER VISITADOS, MEDIANTE PRÉVIO AVISO E AGENDAMENTO COM O LEILOEIRO OFICIAL OU ADMINISTRADOR JUDICIAL. 4 CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO 1) Para arrematar por meio eletrônico é necessário, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização do respectivo leilão, acessar o site indicado pelo leiloeiro designado (www.inovaleilao.com.br), identificar o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados e realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas; Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório virtual. 3) O lance vencedor será recebido, registrado pelo Leiloeiro em Auto de Arrematação, e imediatamente anexado ao processo de Falimentar, tudo de forma a permitir que tanto o Representante do Ministério Público, o administrador judicial, Juízo da 05ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE e interessados, possam exercer a plena fiscalização da alienação, vez que o Juízo Universal da FALÊNCIA será o único competente para conhecer de todos os pleitos relativos ao leilão ora designado. 3.1) Assinado o Auto de Arrematação, pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irrevogável. 4) A arrematação será feita preferencialmente à vista pela melhor oferta (moeda nacional). O valor do lance vencedor deverá ser depositado em dinheiro ou em cheque em na conta judicial vinculada ao processo, no prazo de 03 (três) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, a título de caução, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, deverá pagar a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance. 5) No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução e não será admitido a participar de outros leilões ou praças. Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal. 6) Não se expedirá Carta de Arrematação / Imissão de posse / Mandado de entrega sem que tenha sido comprovado pelo arrematante o pagamento dos tributos relativos à transmissão da propriedade do bem (art. 703, II, do Código de Processo Civil) (bens imóveis) e nos bens móveis a comprovação do efetivo pagamento da arrematação; 7) A Carta de Arrematação e o mandado de entrega, serão expedidos em nome do arrematante e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiros; 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento do preço, até que seja resolvida a pendência. COMISSÃO DE LEILOEIRO Remuneração: 5% (cinco por cento) que incidirá na arrematação (art. 24, parágrafo único da Lei 21.981 e resolução do CNJ 236 de Julho de 2016, art. 7) a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da 5ª arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. INTIMAÇÕES FICAM INTIMADOS DO LEILÃO, A EMPRESA FALIDA, O SÍNDICO / ADMINISTRADOR, ADVOGADOS, REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CREDORES TRABALHISTAS E SEUS ADVOGADOS, CREDORES FISCAIS, INSS, FAZENDA NACIONAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA FEDERAL, FAZENDA MUNICIPAL, CREDORES HIPOTECÁRIOS, CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E OUTROS CREDORES, NAS PESSOAS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS / ADVOGADOS, DA REALIZAÇÃO DESTE ATO PÚBLICO. ADVERTÊNCIAS Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal. BENS As vendas são feitas em caráter “AD-CORPUS”, máquinas, equipamentos industriais e veículo serão alienados no estado que se encontram, cabendo aos interessados diligenciarem na vistoria dos mesmos, não sendo admitida qualquer reclamação posterior; Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. PORTANTO, todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverão ser dirimidas no ato do leilão. DÍVIDAS DOS BENS Conforme dispostos nos artigos 60, 141 inciso II, e 142 da LRF Lei 11.101/2005 que prevalece sobre as regras civis que regem a matéria, os objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, realizando-se a venda livres e desembaraçadas de débitos de IPVA, Multas, taxas, restrições, etc, até a data da arrematação. Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-roga-se no lance ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria. EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO, PRAZO PARA IMISSÃO DE POSSE E EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação dos bens, a expedição da Carta de Arrematação e mandados de entregas serão feitos após o decurso dos prazos legais, efetivados os pagamentos das arrematações e custas judiciais. O extrato desse edital será publicado na forma da lei, bem como, será afixado uma cópia integral do Edital em lugar de costume. Este Edital não é exaustivo, podendo outras informações serem apegoadas pelos Sr. Leiloeiro, que também tem em seu poder todos os documentos pertinentes que poderão ser examinados até a data e hora do leilão, por todos os interessados. AS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DO LEILOEIRO OFICIAL, DIOGO MATTOS DIAS MARTINS, PELOS TELEFONES: (81) 3132.5966 / 9.9699-6535 E E-MAIL: DIOGO@INOVALEILAO.COM.BR. WWW.INOVALEILAO.COM.BR 6 CUMPRE-SE Dado e passado, nesta Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos 02 de Dezembro de 2020. Eu, Chefe de Secretaria fiz digitar e subscrevo. ADELSON FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0003046-31.2018.8.17.2810

AUTOR: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, JOSILDO RAMOS DA SILVA

REU: OSMAR JOSE DE LIMA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO